



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1135 EDITAL Nº 05/2014**

1. Perfil: **Consultor Técnico**

2. Nº de vagas: **2 (duas) vagas**

**Consultor 1 – Acre, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.**

**Consultor 2 – Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul e Rondônia.**

3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais;**

**Pós-Graduação na área de Educação, com diploma reconhecido pelo MEC**

4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em projetos e/ou programas educacionais e/ou sociais;**

**Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em coleta de dados;**

**Desejável:**

**Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude;**

**Disponibilidade para viagens.**

5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1.1: Pesquisar e analisar dados referentes à oferta e à demanda do Programa Brasil Alfabetizado e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino fundamental e médio, nos sistemas estaduais e municipais de educação nos estados específicos da consultoria;**

**Atividade 1.2: Levantar, analisar e sistematizar as informações sobre as diferentes ofertas de Educação de Jovens e Adultos disponíveis nos sistemas de ensino, no Ministério da Educação (MEC), no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).**

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1: Levantar dados sobre a implementação das políticas de educação de jovens e adultos desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Educação.**

**Atividade 2.2: Sistematizar e analisar os dados coletados sobre a implementação das políticas da Educação de Jovens e Adultos (EJA).**

**Atividade 2.3: Verificar a continuidade de participação dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado nas demais etapas de EJA e na Educação Profissional e Tecnológica, diagnosticando possível descontinuidade dessa participação.**

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 3.1: Levantar dados sobre as ações de escolarização e qualificação profissional no que se refere à educação de jovens e adultos, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.**

**Atividade 3.2: Elaborar uma proposta de atualização em relação aos processos de implementação das políticas educacionais de EJA e às ações intersetoriais visando a/o reconstrução/fortalecimento da política educacional para jovens e adultos.**

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico da oferta e da demanda do Programa Brasil Alfabetizado, das séries iniciais e finais de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos sistemas de educação, além do ensino médio/EJA, bem como das diferentes ofertas de Educação de Jovens e Adultos disponíveis nos sistemas de ensino, para subsidiar o aprimoramento dessas políticas no âmbito da SECADI/MEC.**

**Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implementação, por amostragem, da Política de Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando a relação dessa política com o Programa Brasil Alfabetizado e a continuidade de estudos, para subsidiar o aprimoramento da política educacional do Ministério da Educação (MEC).**

**Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de ações necessárias à qualificação e fortalecimento dos processos de implementação das políticas educacionais de jovens e adultos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.**

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **10 (dez) meses**

Análise do Curriculum Vitae

Pontuação Máxima Permitida -

40 pontos

i) Formação Acadêmica Pontuação Máxima

a) Curso superior e pós-graduação na área solicitada no perfil profissional; Verificação

ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido, em projetos e/ou programas educacionais e/ou sociais; 18

Dois pontos por cada ano de experiência profissional, além do mínimo exigido, em coleta de dados; 18

Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude 4

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 40

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações.

Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida - 40 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

a) Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude; Até 20 pontos

b) Conhecimento na área de Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional; Até 20 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 40

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 04/05/2014 até o dia 11/05/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.